



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Medidas Executórias

INFORMAÇÃO Nº : 1977/26
PROCESSO Nº : 205803/25
ORIGEM : MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO : ROBERTO REGAZZO, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento à decisão contida no Parecer Prévio nº 110/26 – S1C (peça 32), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
MUNICÍPIO DE IBAITI	i. baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Administração Financeira
MUNICÍPIO DE IBAITI	ii. baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Previdência Social
MUNICÍPIO DE IBAITI	iii. baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Educação

PARECER PRÉVIO:

Entidade	Gestor	Recomendação do Parecer Prévio	Exercício
MUNICÍPIO DE IBAITI	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	Regular com Ressalvas	2024

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3641 do dia 25/03/2026.

À Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 22 de abril de 2026.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Medidas Executórias

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: FAUSTO LUIS ABRAMIDES
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: JULIANO WOELLNER KINTZEL
Coordenador de Medidas Executórias